



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

LEI MUNICIPAL Nº 357, DE 27 DE MARÇO DE 2018

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA
CÂMARA DE VEREADORES DE UNISTALDA PARA O
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Unistalda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Unistalda, um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobertura de despesas à seguinte atividade e elemento de despesas:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2.100 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF

Art. 2º. Dos recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei:

a) Anulação de Dotações vigentes na Lei Orçamentária para 2018, na seguinte Secretaria, atividade e elemento de despesas:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNISTALDA

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE: 2.100 – ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNISTALDA
GABINETE DO PREFEITO
Procuradoria-Geral do Município**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, RS, EM 27 DE
MARÇO DE 2018.**


JOSE AMÉLIO UCHA RIBEIRO

Prefeito Municipal de Unistalda

**Tadeu Fernando Fontanella
Responsável pela Secretaria da Administração**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 27/03/2018